



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO
N.º 006/SESAU/2020, que entre si celebram o Município de Araruama/RJ e Marianna da Silva Aguiar Motta, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.^a Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, na qualidade de **LOCATÁRIO**, e do outro lado a Sra. **Marianna da Silva Aguiar Motta**, brasileira, enfermeira, COREN/RJ n.º 000.489.151, portadora da carteira de identidade n.º 27.541.462-1, DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 146.081.677-31, na qualidade de **LOCADORA**, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes nos autos do processo administrativo n.º **9.436/2020**, resolvem rescindir o Contrato de Locação n.º **006/SESAU/2020**, firmando o presente Termo de Rescisão Contratual, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Locação n.º 006/SESAU/2020, celebrado em 05 de março de 2020, referente a residência situada na Estrada da Saudade, n.º 1.000, Banqueiros, Terceiro Distrito de Araruama, nesta Cidade, a qual estava sendo utilizada para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO CASA SAÚDE ENFERMAGEM, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO:

Por força da presente rescisão e na forma do estabelecido pelo Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do contrato original, as partes dão o mesmo por terminado, com efeito a contar de 10/10/2022, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Araruama/RJ.

E por estarem de acordo com todas as condições especificadas, assinam as partes o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Araruama, 10 de outubro de 2022.

Lívia Bello
Prefeita

Ana Paula Bragança Correa
Secretária Municipal de Saúde

MARIANNA DA SILVA AGUIAR MOTTA
Locadora

Testemunhas:

a) _____
CPF:

b) _____
CPF: